



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

Vereador
Amaury ★
da APPD


Presidente

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº

Declara a Universidade de Samba Piratas da Ilha Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Belém.

A CÂMARA MUNICIPAL ESTATUI E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

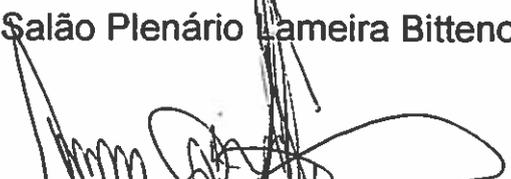
Art. 1º Fica declarada a Universidade de Samba Piratas da Ilha Patrimônio Cultural e Imaterial do município de Belém.

Parágrafo Único. Entende-se como Patrimônio Cultural e Imaterial da Universidade de Samba Piratas da Ilha todo o acervo histórico da mesma, sua trajetória carnavalesca e suas músicas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se as disposições em contrário.

Salão Plenário Lameira Bittencourt, em 20 de março de 2018.


Vereador Amaury da APPD - PT